



**LEI Nº 1.885/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR O AUXILIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.624, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 E 1.634, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013, PRORROGADO ATRAVÉS DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.666, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 E 1.706, DE 18 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a complementar em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor do Auxílio Alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo, efetivos, comissionados e contratados temporariamente e para os Secretários Municipais e membros do Conselho Tutelar, ativos, autorizado pelas Leis nºs 1.624, de 14 de agosto de 2013 e 1.634, de 16 de setembro de 2013, prorrogadas pelas Leis nºs 1.666, de 23 de dezembro de 2013 e 1.706, de 18 de julho de 2014.

**Art. 2º** A complementação a que se refere o artigo anterior compreenderá apenas o mês de dezembro de 2016.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do vigente orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de novembro de 2016.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **040/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 16 de novembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.885 /2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 1.885/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR O AUXILIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.624, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 E 1.634, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013, PRORROGADO ATRAVÉS DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.666, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 E 1.706, DE 18 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a complementar em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor do Auxílio Alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo, efetivos, comissionados e contratados temporariamente e para os Secretários Municipais e membros do Conselho Tutelar, ativos, autorizado pelas Leis nºs 1.624, de 14 de agosto de 2013 e 1.634, de 16 de setembro de 2013, prorrogadas pelas Leis nºs 1.666, de 23 de dezembro de 2013 e 1.706, de 18 de julho de 2014.

**Art. 2º** A complementação a que se refere o artigo anterior compreenderá apenas o mês de dezembro de 2016.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do vigente orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de novembro de 2016.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **040/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 16 de novembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.885 /2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal